

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM <b>01835-0</b>	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>AES TIETÊ S.A.</b>	3 - CNPJ <b>02.998.609/0001-27</b>
4 - NIRE <b>35300170555</b>		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Lourenço Marques, 158		2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04547-100	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 2195-2020	8 - TELEFONE 2195-1470	9 - TELEFONE -
10 - TELEX	11 - DDD 011	12 - FAX 2195-2538	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL mauricio.freitas@aes.com			

**01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME Alexandre Cesar Innecco			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Lourenço Marques, 158		3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04547-100	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 2195-2352	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -
11 - TELEX	12 - DDD 011	13 - FAX 2195-2147	14 - FAX -
15 - FAX -			
16 - E-MAIL alexandre.innecco@aes.com			

**01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2007	31/12/2007	3	01/07/2007	30/09/2007	2	01/04/2007	30/06/2007
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Ernst & Young Auditores Independentes S.S.					10 - CÓDIGO CVM 00471-5		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Marco Antonio Quintanilha					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 006.840.298-80		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

**01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2007	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2006
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	49.365.303	49.365.303	49.365.303
2 - Preferenciais	45.948.070	45.948.070	45.948.070
3 - Total	95.313.373	95.313.373	95.313.373
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

**01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

**01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE**

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	AGO	09/04/2007	Dividendo	03/05/2007	ON	0,0016528590
02	AGO	09/04/2007	Dividendo	03/05/2007	PN	0,0018181450
03	RCA	11/05/2007	Dividendo	06/06/2007	ON	0,0016062600
04	RCA	11/05/2007	Dividendo	06/06/2007	PN	0,0017668860
05	RCA	10/08/2007	Dividendo	03/09/2007	ON	0,0014218145
06	RCA	10/08/2007	Dividendo	03/09/2007	PN	0,0015639960

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

**01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO**

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 12/11/2007	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
1	Ativo Total	2.564.192	2.516.604
1.01	Ativo Circulante	1.083.908	1.071.694
1.01.01	Disponibilidades	592.091	574.311
1.01.01.01	Caixa e Bancos	3.014	33.878
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	589.077	540.433
1.01.02	Créditos	191.475	194.031
1.01.02.01	Clientes	191.475	194.031
1.01.02.01.01	Revendedores	29.427	36.581
1.01.02.01.02	Conta a receber de partes relacionadas	162.048	157.450
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.03	Estoques	1.169	1.169
1.01.03.01	Almoxarifado	1.169	1.169
1.01.04	Outros	299.173	302.183
1.01.04.01	Tributos e contribuições a compensar	278.930	281.116
1.01.04.02	Tributos e contribuições diferidos	1.112	1.759
1.01.04.03	Tributos a recuperar	13.348	11.451
1.01.04.04	Outros créditos	2.753	3.782
1.01.04.05	Despesas pagas antecipadamente	3.030	4.075
1.02	Ativo Não Circulante	1.480.284	1.444.910
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	242.004	203.554
1.02.01.01	Créditos Diversos	191.167	175.607
1.02.01.01.01	Tributos e contribuições diferidos	34.531	39.763
1.02.01.01.02	Tributos a recuperar	153.046	132.317
1.02.01.01.03	Revendedores	3.590	3.527
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	50.837	27.947
1.02.01.03.01	Cauções e depósitos vinculados	50.680	27.882
1.02.01.03.02	Outros créditos	157	65
1.02.02	Ativo Permanente	1.238.280	1.241.356
1.02.02.01	Investimentos	15.990	12.298
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	13.891	10.199
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	2.099	2.099
1.02.02.02	Imobilizado	1.201.261	1.207.854
1.02.02.03	Intangível	273	332
1.02.02.04	Diferido	20.756	20.872

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
2	Passivo Total	2.564.192	2.516.604
2.01	Passivo Circulante	711.223	679.734
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	182.277	174.023
2.01.01.01	Empréstimos e Financiamentos	177.040	168.617
2.01.01.02	Encargos de dívidas	5.237	5.406
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	101.590	84.839
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	217.852	165.970
2.01.04.01	Tributos e contribuições sociais a pagar	217.852	165.970
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.600	1.487
2.01.06	Provisões	53.103	52.123
2.01.06.01	Folha de pagamento	1.439	1.273
2.01.06.02	Obrigações estimadas	16.550	16.839
2.01.06.03	Pesquisa e desenvolvimento	26.901	24.651
2.01.06.04	Provisões para litígios e contingências	8.213	9.360
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	144.622	192.829
2.01.08	Outros	10.179	8.463
2.01.08.01	Obrigações com a Fundação CESP	602	587
2.01.08.02	Encargos do consumidor a recolher	9.577	7.876
2.02	Passivo Não Circulante	1.210.800	1.219.400
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.210.800	1.219.400
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.113.923	1.131.182
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	52.604	37.626
2.02.01.03.01	Provisões para litígios e contingências	52.604	37.626
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	44.273	50.592
2.02.01.06.01	Obrigações com a Fundação CESP	3.078	4.338
2.02.01.06.02	Encargos do consumidor a recolher	41.195	46.254
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	642.169	617.470
2.04.01	Capital Social Realizado	207.227	207.227
2.04.02	Reservas de Capital	252.364	226.746
2.04.02.01	Doações e Subvenções p/ invest. CMC90	2.204	2.204
2.04.02.02	Remuneração imob. curso - cap. próprio	17.613	17.613
2.04.02.03	Reserva especial de ágio	232.547	206.929
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	41.446	41.446

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

**02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2007	4 -30/06/2007
2.04.04.01	Legal	41.446	41.446
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	141.132	142.051
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	372.768	976.736	375.383	1.140.643
3.01.01	Suprimento de energia	372.650	976.376	375.202	1.139.532
3.01.02	Outras receitas	118	360	181	1.111
3.02	Deduções da Receita Bruta	(10.158)	123.487	(34.163)	(103.973)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	362.610	1.100.223	341.220	1.036.670
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(102.802)	(354.690)	(82.068)	(271.004)
3.04.01	Pessoal	(10.867)	(30.204)	(10.206)	(31.767)
3.04.02	Material	(697)	(1.837)	(589)	(1.549)
3.04.03	Serviço de terceiros	(8.209)	(21.263)	(6.022)	(19.630)
3.04.04	Compensação financ. recursos hídricos	(13.315)	(40.823)	(11.568)	(36.983)
3.04.05	Energia elétrica comprada para revenda	(42.878)	(190.856)	(22.424)	(71.259)
3.04.06	Depreciação e amortização	(16.171)	(48.598)	(16.122)	(50.454)
3.04.07	Provisões operacionais	(3.049)	1.592	(5.141)	(30.152)
3.04.08	Outras despesas	(7.616)	(22.701)	(9.996)	(29.210)
3.05	Resultado Bruto	259.808	745.533	259.152	765.666
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(46.529)	(63.990)	(27.892)	(74.123)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(47.148)	(66.173)	(28.894)	(76.003)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	16.793	55.608	24.990	69.212
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(63.941)	(121.781)	(53.884)	(145.215)
3.06.03.02.01	Despesas financeiras	(35.904)	(114.472)	(44.278)	(121.960)
3.06.03.02.02	Variações monetárias/cambiais, líquidas	(28.037)	(7.309)	(9.606)	(23.255)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	619	2.183	1.002	1.880
3.07	Resultado Operacional	213.279	681.543	231.260	691.543

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.08	Resultado Não Operacional	(58)	(26)	85	331
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	213.221	681.517	231.345	691.874
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(63.271)	(220.088)	(88.039)	(249.617)
3.10.01	Imposto de renda	(44.433)	(159.334)	(60.786)	(179.303)
3.10.02	Contribuição social	(18.838)	(60.754)	(27.253)	(70.314)
3.11	IR Diferido	(8.819)	(17.768)	164	6.736
3.11.01	Imposto de renda	(7.828)	(14.409)	44	1.783
3.11.02	Contribuição social	(991)	(3.359)	120	4.953
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	141.131	443.661	143.470	448.993
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	95.313.373	95.313.373	95.313.373	95.313.373
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00148	0,00465	0,00151	0,00471
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

08.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
1	Ativo Total	2.564.879	2.516.931
1.01	Ativo Circulante	1.088.905	1.074.989
1.01.01	Disponibilidades	596.316	578.087
1.01.01.01	Caixa e bancos	4.183	34.018
1.01.01.02	Aplicações financeiras	592.133	544.069
1.01.02	Créditos	191.475	194.031
1.01.02.01	Clientes	191.475	194.031
1.01.02.01.01	Revendedores	29.427	36.581
1.01.02.01.02	Contas a receber de partes relacionadas	162.048	157.450
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.03	Estoques	1.169	1.169
1.01.03.01	Almoxarifado	1.169	1.169
1.01.04	Outros	299.945	301.702
1.01.04.01	Tributos e contribuições a compensar	278.954	281.116
1.01.04.02	Tributos e contribuições diferidos	1.112	1.759
1.01.04.03	Tributos a recuperar	13.348	11.451
1.01.04.04	Outros créditos	3.471	3.259
1.01.04.05	Despesas pagas antecipadamente	3.060	4.117
1.02	Ativo Não Circulante	1.475.974	1.441.942
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	242.195	203.744
1.02.01.01	Créditos Diversos	191.168	175.607
1.02.01.01.01	Tributos e contribuições diferidos	34.531	39.763
1.02.01.01.02	Tributos a recuperar	153.046	132.317
1.02.01.01.03	Revendedores	3.591	3.527
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	51.027	28.137
1.02.01.03.01	Cauções e depósitos vinculados	50.680	27.882
1.02.01.03.02	Outros créditos	347	255
1.02.02	Ativo Permanente	1.233.779	1.238.198
1.02.02.01	Investimentos	2.099	2.099
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	2.099	2.099
1.02.02.02	Imobilizado	1.207.633	1.213.866
1.02.02.03	Intangível	273	332
1.02.02.04	Diferido	23.774	21.901

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
2	Passivo Total	2.564.879	2.516.931
2.01	Passivo Circulante	711.910	680.061
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	182.277	174.023
2.01.01.01	Empréstimos e financiamentos	177.040	168.617
2.01.01.02	Encargos de dívidas	5.237	5.406
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	101.894	84.848
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	218.074	166.173
2.01.04.01	Tributos e contribuições sociais a pagar	218.074	166.173
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.600	1.487
2.01.06	Provisões	53.264	52.238
2.01.06.01	Folha de pagamento	1.464	1.289
2.01.06.02	Obrigações estimadas	16.686	16.938
2.01.06.03	Pesquisa e desenvolvimento	26.901	24.651
2.01.06.04	Provisões para litígios e contingências	8.213	9.360
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	144.622	192.829
2.01.08	Outros	10.179	8.463
2.01.08.01	Obrigações com a Fundação CESP	602	587
2.01.08.02	Encargos do consumidor a recolher	9.577	7.876
2.02	Passivo Não Circulante	1.210.800	1.219.400
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.210.800	1.219.400
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.113.923	1.131.182
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	52.604	37.626
2.02.01.03.01	Provisões para litígios e contingências	52.604	37.626
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	44.273	50.592
2.02.01.06.01	Obrigações com a Fundação CESP	3.078	4.338
2.02.01.06.02	Fornecedores	41.195	46.254
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	642.169	617.470
2.04.01	Capital Social Realizado	207.227	207.227
2.04.02	Reservas de Capital	252.364	226.746
2.04.02.01	Doações e subvenções p/ invest. CMC90	2.204	2.204
2.04.02.02	Remuneração imob. curso capital próprio	17.613	17.613
2.04.02.03	Reserva especial de ágio	232.547	206.929
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

**08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2007	4 -30/06/2007
2.04.04	Reservas de Lucro	41.446	41.446
2.04.04.01	Legal	41.446	41.446
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	141.132	142.051
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	374.640	982.162	377.104	1.145.596
3.01.01	Suprimento de energia	374.522	981.801	376.923	1.144.485
3.01.02	Outras receitas	118	361	181	1.111
3.02	Deduções da Receita Bruta	(10.561)	122.336	(34.529)	(105.039)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	364.079	1.104.498	342.575	1.040.557
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(103.648)	(356.764)	(82.365)	(272.239)
3.04.01	Pessoal	(11.097)	(30.868)	(10.377)	(32.311)
3.04.02	Material	(688)	(2.161)	(625)	(1.907)
3.04.03	Serviço de terceiros	(8.696)	(21.934)	(6.100)	(19.873)
3.04.04	Compensação financ. utiliz. rec.hídricos	(13.315)	(40.823)	(11.568)	(36.983)
3.04.05	Energia elétrica comprada para revenda	(43.075)	(191.054)	(22.364)	(71.140)
3.04.06	Depreciação e amortização	(16.223)	(48.765)	(16.167)	(50.574)
3.04.07	Provisões operacionais	(3.049)	1.592	(5.141)	(30.152)
3.04.08	Outras despesas	(7.505)	(22.751)	(10.023)	(29.299)
3.05	Resultado Bruto	260.431	747.734	260.210	768.318
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(47.072)	(65.962)	(28.874)	(75.968)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(47.072)	(65.962)	(28.874)	(75.968)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	16.881	55.847	25.070	69.343
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(63.953)	(121.809)	(53.944)	(145.311)
3.06.03.02.01	Despesas financeiras	(35.916)	(114.501)	(44.338)	(122.056)
3.06.03.02.02	Variações monetária/cambiais, líquidas	(28.037)	(7.308)	(9.606)	(23.255)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	213.359	681.772	231.336	692.350

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.08	Resultado Não Operacional	(57)	(26)	85	(294)
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	213.302	681.746	231.421	692.056
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(63.352)	(220.318)	(88.116)	(249.800)
3.10.01	Imposto de renda	(44.486)	(159.484)	(60.813)	(179.370)
3.10.02	Contribuição social	(18.866)	(60.834)	(27.303)	(70.430)
3.11	IR Diferido	(8.820)	(17.767)	165	6.737
3.11.01	Imposto de renda	(7.829)	(14.408)	121	4.954
3.11.02	Contribuição social	(991)	(3.359)	44	1.783
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	141.130	443.661	143.470	448.993
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	95.313.373	95.313.373	95.313.373	95.313.373
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00148	0,00465	0,00151	0,00471
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

## 1. Contexto operacional

A AES Tietê S.A. (Companhia ou Tietê), companhia de capital aberto, está autorizada a operar como concessionária de uso do bem público na produção e comercialização de energia elétrica, na condição de Produtor Independente de Energia, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tendo o contrato de concessão, assinado em 20 de dezembro de 1999, prazo de duração de 30 anos.

Conforme determinado no Edital de Privatização, o detentor do bloco de controle da Companhia está obrigado solidariamente em relação à Companhia, de forma irrevogável e irrevogável, a expandir a capacidade instalada do seu sistema de geração, em no mínimo 15%, no período de oito anos, a partir da assinatura do Contrato de Concessão. A expansão deve ser realizada por meio da implantação de novos empreendimentos no Estado de São Paulo, que aumentem sua capacidade instalada própria, ou da contratação de energia de terceiros proveniente de novos empreendimentos construídos no Estado de São Paulo, por prazo superior a cinco anos e respeitando as restrições regulamentares. Tendo em vista as profundas modificações havidas na regulamentação do setor de energia elétrica no Brasil, a Tietê vem diligenciando junto às autoridades competentes, com o objetivo de rever a obrigação de expansão para readequá-la à nova realidade setorial/regulamentar, ou mesmo extingui-la. A ANEEL já manifestou sua concordância com a posição da Tietê sobre a inviabilidade de cumprimento da obrigação de expansão, tal como originalmente concebida.

O assunto está, atualmente, sob análise do Governo do Estado de São Paulo, e a Tietê tem comparecido a todas as reuniões e prestado todos os esclarecimentos que lhe são solicitados.

O início das operações da Tietê ocorreu em 1º de abril de 1999, após processo de cisão da Companhia Energética de São Paulo - Cesp.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**1. Contexto operacional** - continuação

O parque gerador da Tietê está composto pelas seguintes usinas:

Usina	Ano de conclusão	Quantidade de turbinas	Capacidade instalada MW (*)	Energia Assegurada MW médios (*)
Barra Bonita	1964	4	141	45
Bariri	1969	3	143	66
Ibitinga	1969	3	132	74
Promissão	1977	3	264	104
Nova Avanhandava	1985	3	347	139
Água Vermelha	1979	6	1.396	746
Caconde	1966	2	80	33
Euclides da Cunha	1960	4	109	49
Limoeiro	1958	2	32	15
Mogi-Guaçu	1994	2	7	4
Total		32	2.651	1.275

(\*) Informações não auditadas.

Desde janeiro de 2006 toda a energia assegurada da Companhia está sendo vendida para a coligada Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

O contrato firmado com a Eletropaulo tem sua vigência até 31 de dezembro de 2015, atualizado anualmente pela variação do IGPM. Considerando as atuais regras para compra e venda de energia por meio do leilão, e se mantidas estas regras até 2015, o preço de venda poderá ser significativamente diferente do preço atual reajustado pelas condições do contrato vigente.

**2. Base de preparação e apresentação das informações trimestrais**

As informações trimestrais - ITR da Companhia e suas controladas AES Minas PCH Ltda. (AES Minas) e AES Rio PCH Ltda. (AES Rio), inclusive as notas explicativas, estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Leis nºs. 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especificamente aplicáveis à elaboração de informações trimestrais, e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pelo Poder Concedente.

Estas ITR foram elaboradas seguindo princípios, práticas e critérios consistentes com aqueles adotados na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006 e devem ser lidas em conjunto com as mesmas.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**2. Base de preparação e apresentação das informações trimestrais - continuação**

a) Estimativas

O processo de elaboração das informações trimestrais envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram efetuadas com base no julgamento da administração sobre as informações disponíveis para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações trimestrais. Itens significativos sujeitos a essas estimativas incluem a definição de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação de provisão para créditos de liquidação duvidosa e de outras provisões, inclusive provisões para contingências, avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço.

As provisões para imposto de renda e contribuição social são computadas de acordo com a legislação vigente na data do balanço.

A liquidação das transações, em períodos subseqüentes, envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nessas informações trimestrais devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa, bem como de eventuais novos fatos que venham a ocorrer. A Companhia revisa suas estimativas e premissas trimestralmente.

b) Classificação entre circulante e não circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

c) Consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as operações da Companhia e de suas controladas integrais AES Minas e AES Rio. Entre as principais eliminações de consolidação estão:

- Saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas controladora e controladas, assim como as receitas e despesas das suas transações.
- Participação no capital e lucro (prejuízo) do exercício da empresas controladas.

O exercício social da controlada incluída na consolidação é coincidente com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3. Disponibilidades

	Controladora e consolidado			
	Controladora		Consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Caixa e bancos	<b>3.014</b>	33.878	<b>4.183</b>	34.018
Aplicações financeiras	<b>589.077</b>	540.433	<b>592.133</b>	544.069
<b>Total</b>	<b>592.091</b>	574.311	<b>596.316</b>	578.087

O saldo de aplicações financeiras em 30 de setembro de 2007, na controladora e no consolidado, está representado por operações de curto prazo (inferiores a 90 dias e com liquidez diária), com rentabilidade média em torno de 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (em 30 de junho de 2007, o saldo de aplicações tinha rentabilidade média em torno de 100% do CDI).

4. Revendedores

	Controladora e Consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007
<u>Energia contratada:</u> (a)		
Companhia Piratininga de Força e Luz	<b>9.075</b>	9.075
Companhia Paulista de Força e Luz	<b>7.006</b>	7.006
Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A.	-	-
Subtotal	<b>16.081</b>	16.081
Energia no mercado de curto prazo (b)	<b>7.903</b>	9.729
Subtotal	<b>7.903</b>	9.729
Energia livre (c)	<b>85.191</b>	88.020
Provisão para realização - Energia livre (d)	<b>(76.158)</b>	(73.722)
	<b>9.033</b>	14.298
<b>Total</b>	<b>33.017</b>	40.108
Parcela classificada no circulante	<b>29.427</b>	36.581
Ativo não circulante	<b>3.590</b>	3.527

- a) Os volumes e tarifas de compra e venda dos Contratos Iniciais de Energia Elétrica foram determinados e homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- b) Energia de curto prazo inclui os valores a receber decorrentes das transações efetuadas no âmbito da CCEE, e será compensado com o saldo a pagar de energia de curto prazo por ocasião das liquidações mensais da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. Revendedores – continuação

- c) O recebimento das contas a receber de energia livre está ocorrendo por meio de repasse de parcela da recomposição tarifária extraordinária (RTE) pelas distribuidoras, à medida que estas a arrecadem. Esse repasse teve início no mês de fevereiro de 2003, tendo a Companhia recebido R\$ 157.639 até 30 de setembro de 2007 (R\$ 150.659 até 30 de junho de 2007).
- d) A administração da Companhia, com base em estudo preparado para verificar a recuperabilidade do saldo a receber de energia livre, dentro do prazo determinado pela ANEEL para as empresas de distribuição faturarem a recomposição tarifária extraordinária (RTE), e reembolsarem a parcela de energia livre arrecadada para as empresas de geração, registrou provisão para realização sobre contas a receber de energia livre no montante de R\$ 85.502, em 30 de setembro de 2007 (R\$ 82.626, em 30 de junho de 2007).

	Controladora e Consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007
Partes relacionadas	9.344	12.904
Outras distribuidoras	76.158	73.722
Total	85.502	86.626

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. Revendedores - continuação

O saldo das contas a receber das distribuidoras de energia referentes ao repasse da energia livre está composto conforme segue:

<b>Concessionária</b>	<b>30/09/2007</b>	<b>30/06/2007</b>
COELBA	4.149	4.499
CEPISA	1.073	1.129
COELCE	2.999	3.108
ELEKTRO	1.259	1.214
ELETRONORTE	13.942	13.770
PIRATININGA	2.945	2.866
CPFL	7.577	8.121
CELPE	2.643	2.973
COSERN	1.932	1.965
CEB	1.779	1.814
LIGHT	12.144	12.344
CAIUÁ	732	712
EEVP	26	26
EEB	78	77
CELPA	1.178	1.170
CEMAT	111	110
CJE	28	27
CSPE	145	151
ESCELSA	3.112	3.301
CENF	41	40
SAELPA	616	750
ENERGIPE	358	356
CELB	342	347
BANDEIRANTE	4.270	4.243
ENERSUL	661	808
CERJ	4.008	4.169
CEMIG	16.189	17.081
CESP	784	779
CEMAR	70	70
Subtotal	85.191	88.020
Provisão de realização	(76.158)	(73.722)
Total	9.033	14.298

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. Revendedores - continuação

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, disciplinou a RTE com o objetivo de compensar a perda de receita decorrente do Programa de Racionamento. Naquela oportunidade, estabeleceu-se como veículo de arrecadação da RTE a tarifa de fornecimento, a qual se aplica exclusivamente ao mercado cativo das concessionárias de distribuição. Os valores a serem ressarcidos foram calculados em função do mercado cativo à época do programa de racionamento.

Em 26 de setembro de 2007, a ANEEL emitiu o Ofício Circular nº. 2003/2007 determinando o recálculo dos repasses de Energia Livre de forma retroativa ao início dos repasses, de acordo com metodologia definida, por aquela agência. Também está determinado que após o recálculo as distribuidoras realizem de imediato o ajuste do montante repassado às geradoras. Com base nas informações disponibilizadas por algumas distribuidoras, a Administração da Companhia não espera ter impactos significativos decorrentes desse assunto.

A composição do contas a receber , por idade de vencimento, é a seguinte:

	<u>30/09/2007</u>	%	<u>30/06/2007</u>	%
<u>Circulante:</u>				
A vencer	<b>7.903</b>	<b>32%</b>	9.729	38%
Vencido há mais de 360 dias	<b>16.081</b>	<b>67%</b>	16.081	62%
Total	<b><u>23.984</u></b>	<b>100%</b>	<u>25.810</u>	100%
 Composição do contas a receber				
(+) Contas a receber dos contratos iniciais	<b>16.081</b>		16.081	
(+) Energia livre e outros	<b>7.903</b>		9.729	
(=) Total do contas a receber	<b><u>23.984</u></b>		<u>25.810</u>	

Os valores vencidos referem-se ao contas a receber dos contratos iniciais com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e Companhia Piratininga de Força e Luz (Piratininga), que foram glosados por estas empresas em razão de não concordarem com os montantes das reduções de contratos iniciais homologados pelo órgão regulador. A Companhia já está em negociação para o recebimento dos valores em atraso (100% dos valores foram depositados em juízo pela CPFL e Piratininga).

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5. Transações e saldos com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se ao suprimento de energia elétrica às empresas a seguir relacionadas e à concessão de mútuo para a controladora:

	<b>Controladora e Consolidado</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/06/2007</b>
<b>Ativo Circulante:</b>		
Contas a receber de partes relacionadas:		
Eletropaulo - Contrato bilateral	161.116	155.027
Eletropaulo - Energia livre	932	2.423
Total	<b>162.048</b>	<b>157.450</b>
<b>Passivo Circulante:</b>		
Contas a pagar a partes relacionadas:		
Eletropaulo Metropolitana - Reembolso de PIS e Cofins (a)	144.622	192.829
	<b>144.622</b>	<b>192.829</b>
<b>Nove meses findo em</b>		
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/09/2006</b>
<b>Transações:</b>		
Receita operacional: (nota nº 18)		
Eletropaulo Metropolitana:	1.099.010	1.106.223
Total - controladora e consolidado	<b>1.099.010</b>	<b>1.106.223</b>
Despesa operacional:		
Compra de energia – Minas	-	119
Total – controladora	-	119
Eliminação no consolidado	-	(119)
Total – consolidado	-	-

- a) Em dezembro de 2000, a Companhia assinou contrato de compra e venda de energia elétrica com a empresa ligada Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo), pelo prazo de quinze anos. De acordo com esse contrato, a Companhia passou a vender para a Eletropaulo a energia correspondente à redução de 25% ao ano, a partir de 2003, nas quantidades dos contratos iniciais. As quantidades de energia desse contrato a partir de janeiro de 2006 correspondem a 1.268 MW médios, ou seja equivalente à totalidade da energia assegurada da Companhia. Esse contrato foi homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O preço, em 30 de setembro de 2007, é de R\$ 131,98 por MWh (30 de setembro de 2006 – R\$ 133,87 por MWh). A partir de junho de 2007, o preço foi ajustado para refletir a mudança no regime de tributação do PIS e da Cofins de não-cumulativo (alíquota de 9.25%) para o regime cumulativo (alíquota de 3.65%) (vide notas nº. 6 e 14 para maiores detalhes).

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. Impostos e contribuições sociais

	Controladora e consolidado			
	Ativo		Passivo	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Imposto de renda retido na fonte	10.598	7.692	-	-
Imposto de renda a compensar	36.179	15.336	-	-
Contribuição social a compensar	21.472	10.921	-	-
PIS a compensar	38.710	44.493	-	-
Cofins a compensar	169.938	202.114	-	-
Outros valores a compensar	2.033	560	-	-
Imposto de renda a recolher	-	-	153.258	117.077
Contribuição social a recolher	-	-	58.567	42.700
PIS e Cofins a recolher	-	-	4.835	4.949
Outros valores a recolher	-	-	1.192	1.244
Total circulante – controladora	278.930	281.116	217.852	165.970
Minas	24	-	222	203
Total circulante – consolidado	278.954	281.116	218.074	166.173

Pis e Cofins a compensar

De acordo com as orientações contidas no Ofício Circular nº. 562/2006 - SFF/SRE/ANEEL e na Nota Técnica da ANEEL nº. 224/2006 - SFF/ANEEL a respeito da incidência da contribuição do PIS e Cofins sobre as receitas decorrentes de contratos iniciais e, também na determinação contida nas resoluções homologatórias de reajuste de tarifas das distribuidoras, que determinaram o repasse da majoração da alíquota do PIS e da Cofins para essas distribuidoras (vide nota explicativa nº. 14), a Companhia havia decidido registrar crédito tributário correspondente ao aumento na alíquota do PIS e da Cofins aplicado sobre os contratos iniciais que vigoraram até 31 de dezembro de 2005, tendo em vista que, no entendimento da ANEEL, esse valor foi recolhido a maior.

Considerando que o entendimento dado pela ANEEL poderia não corresponder ao da Secretaria da Receita Federal, a Companhia formulou consulta a este último órgão para obter a confirmação da posição manifestada pela ANEEL. Essa consulta foi respondida por meio da Solução de Consulta 390, que manifestou entendimento que os reajustes de preço de venda de energia elétrica determinados ou autorizados pela ANEEL, conforme procedimento previsto em cláusula de contrato de venda de energia elétrica, os quais expressem exclusivamente a variação de custos do gerador/vendedor, reconhecida por aquela agência, são aceitáveis para efeito do que dispõe o art. 109 da lei n.º 11.196, de 2005, não descaracterizando o fornecimento a preço predeterminado. Em vista de tal resposta, formulou a Tietê nova consulta à Secretaria da Receita Federal, que ainda está pendente de resposta.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**6. Impostos e contribuições sociais** - continuação

A Companhia analisou os termos do art. 109 da Lei nº 11.196/2005, corroborado pelo entendimento da Secretaria da Receita Federal publicado na Instrução Normativa nº. 658/06, que estabeleciam o regime cumulativo (3,65%) de incidência das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre contratos assinados anteriormente a 31 de outubro de 2003, com prazo superior a um ano e cujos preços foram reajustados após 31 de outubro de 2003 (i) em percentual não superior ao acréscimo dos custos de produção, ou (ii) por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, estão caracterizados como tendo preço pré determinado.

Assim, com base em estudo preparado com o auxílio de consultores externos, a Administração da Companhia identificou os contratos com reajuste de preço ocorridos em data posterior a 31 de outubro de 2003, com variação inferior à dos custos de produção, portanto, mantendo a característica de preço pré-determinado. Dessa forma, a Companhia alterou o regime de incidência do PIS e da Cofins para esses contratos e recalculou os valores de PIS e Cofins recolhidos a maior, registrando o respectivo crédito tributário.

Todas as medidas administrativas / operacionais foram completadas, exceto pela negativa da Receita Federal quanto ao REDARF. A Administração da Companhia apoiada por seus assessores jurídicos entende ter os argumentos para que o pleito seja aceito.

A realização dos créditos contabilizados ocorrerá por compensação no período de 12 (doze) meses, contados a partir de julho de 2007.

**7. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e contribuição social diferidos, registrados pela Companhia em 30 de setembro e 30 de junho de 2007, tem a seguinte origem:

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>Ativo</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/06/2007</b>
<u>Diferidos:</u>		
Provisão para participação nos lucros e resultados	<b>1.163</b>	906
Provisão para contingências fiscais	<b>535</b>	7.053
Provisão para contingências trabalhistas	<b>1.523</b>	1.617
Provisão sobre perdas na realização de ativos	<b>30.425</b>	29.448
Outros	<b>1.997</b>	2.498
Total	<b>35.643</b>	41.522
Parcela classificada no circulante	<b>1.112</b>	1.759
Ativo não circulante	<b>34.531</b>	39.763

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**7. Imposto de renda e contribuição social - continuação**

*Imposto de renda e contribuição social diferidos – continuação*

De acordo com a Instrução CVM nº 371/02, a Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre diferenças temporárias, que não têm prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado periodicamente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	<b>Controladora – 30/09/07</b>		
	<b>Tributos e contribuições sociais diferidos</b>	<b>Tributos a recuperar (*)</b>	<b>Total</b>
2007	1.112	3.473	4.585
2008	34.531	13.167	47.698
2009	-	12.472	12.472
2010	-	11.865	11.865
2011	-	11.315	11.315
2012	-	10.790	10.790
2012 a 2029	-	103.312	103.312
<b>Total</b>	<b>35.643</b>	<b>166.394</b>	<b>202.037</b>

(\*) A estimativa de realização de tributos a recuperar foi definida através de Ofício da ANEEL (vide Nota 8).

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. No entanto, essa administração entende que a presente estimativa é consistente com seu plano de negócio, de forma que não é esperada nenhuma perda na realização desses créditos.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. Imposto de renda e contribuição social - continuação

*Imposto de renda e contribuição social diferidos - Continuação*

Demonstração da despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos referente aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006:

	Controladora e Consolidado					
	30/09/07			30/09/06		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Variação dos saldos dos tributos e das contribuições diferidos:						
Diferenças temporárias – provisões	(7.924)	(1.025)	(8.949)	11.732	4.223	15.955
Benefício fiscal da amortização do ágio (nota explicativa nº 8)	(6.484)	(2.334)	(8.818)	(6.778)	(2.440)	(9.218)
Total	(14.408)	(3.359)	(17.767)	4.954	1.783	6.737

*Conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social*

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos a diferenças temporárias são registrados nas contas patrimoniais. A seguir demonstramos a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	Consolidado			
	30/09/07		30/09/06	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Composição no resultado:				
Corrente	(159.484)	(60.834)	(179.370)	(70.430)
Diferido	(14.408)	(3.359)	4.954	1.783
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(173.892)	(64.193)	(174.416)	(68.647)
Demonstração do cálculo dos tributos:				
Resultado antes dos tributos	681.746	681.746	692.056	692.056
Adições (exclusões):				
Reversão provisão para contingência - Cofins	(1.058)	1.154	(2.692)	(1.589)
Outros	(1.058)	1.154	(2.692)	(1.589)
Subtotal	680.688	682.900	689.364	690.467
Base de cálculo	25%	9%	25%	9%
Tributos	(170.172)	(61.461)	(172.341)	(62.142)
Ajuste no cálculo de exercícios anteriores	(6.076)	(2.732)	(3.581)	(6.505)
Incentivos fiscais	2.356	-	1.506	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(173.892)	(64.193)	(174.416)	(68.647)

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**8. Tributos a recuperar - circulante e não circulante**

Os tributos a recuperar referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação do ágio anteriormente mantidos pela controladora AES Gás Ltda. e da coligada AES Tietê Participações S.A. pela Companhia. A composição do saldo é a seguinte:

	Controladora e consolidado			
	30/09/07		30/06/07	
	Ágio	Provisão	Valor líquido	Valor líquido
<u>AES Gás Ltda.</u>				
Saldos oriundos da incorporação	808.303	(541.563)	266.740	266.740
Amortização acumulada	(378.189)	252.278	(125.911)	(122.972)
Subtotal	430.114	(289.285)	140.829	143.768
<u>AES Tietê Participações S.A.</u>				
Saldos oriundos da incorporação	62.373	(36.755)	25.618	-
Amortização acumulada	(437)	384	(53)	-
Subtotal	61.936	(36.371)	25.565	-
Saldos no final do exercício	492.050	(325.656)	166.394	143.768
Parcela classificada como circulante			13.348	11.451
Parcela classificada como não circulante			153.046	132.317

Incorporação do ágio da AES Gás Ltda. e AES Tietê Participações

Referem-se a ágios originalmente pagos pela empresa AES Gás Ltda. e AES Tietê Participações S.A., quando da aquisição de participações na Companhia e que têm por fundamento econômico a expectativa de resultados futuros da Companhia. Em 2000 e 2007, respectivamente, as companhias implementaram reestruturações societárias, de forma que a AES Gás Ltda. e a AES Tietê Participações S.A. foram incorporadas pela Companhia. Nesse processo, o valor desses ágios, líquidos da provisão para proteção dos acionistas minoritários, foram incorporados pela Companhia, passando-se a ser classificados na rubrica Tributos e Recuperar, uma vez que esse valores líquidos de fato referem-se aos benefícios fiscal futuros que serão auferidos pela Companhia, quando da amortização dos valores brutos dos ágios (dedutível) e de suas respectivas provisões (não tributável).

Tanto os ágios, quanto as provisões, vêm sendo amortizados na curva de expectativa de rentabilidade futura da Companhia, pelo prazo da concessão.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**8. Tributos a recuperar - circulante e não circulante - continuação**

De acordo com o requerido na Instrução CVM nº 349, para fins de apresentação das informações trimestrais, o valor líquido correspondente ao benefício fiscal, anteriormente descrito, está sendo apresentado no ativo circulante e no realizável a longo prazo, na rubrica "Tributos a recuperar", conforme a expectativa de sua realização. Em virtude de a amortização do ágio, a provisão e o respectivo benefício fiscal não produzirem efeitos no resultado do exercício, tais valores foram reclassificados na demonstração do resultado, para fins de apresentação, como despesa de imposto de renda e de contribuição social.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, a reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, será capitalizada em favor do acionista controlador, Companhia Brasileira de Energia, à medida que o benefício fiscal seja realizado. Até 30 de setembro de 2007 o benefício fiscal gerado e registrado foi de R\$ 125.964 (R\$ 122.972 até 30 de junho de 2007), dos quais R\$ 104.802 (R\$ 104.802 até 31 de dezembro de 2006) já foram efetivamente realizados financeiramente e podem ser utilizados para aumento de capital. Em 25 de fevereiro de 2005, foi aprovado por unanimidade em Reunião do Conselho de Administração da Companhia o último aumento de capital social no montante de R\$ 59.811, referente a benefício fiscal realizado até 31 de dezembro de 2003.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Investimento em controlada – AES Minas	9.608	8.989	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital				
AES Minas	1.210	1.210	-	-
AES Rio	3.073	-	-	-
Subtotal	13.891	10.199		
Imóveis destinados a uso futuro	2.099	2.099	2.099	2.099
Total	15.990	12.298	2.099	2.099

O investimento em controlada é representado pela participação na AES Minas, uma empresa operacional que detém a concessão para operação de pequenas centrais hidrelétricas. Em março de 2002, a Companhia adquiriu a totalidade das ações da AES Minas PCH Ltda. pelo valor de R\$ 6.490 e em outubro de 2003 aumentou o capital da controlada em R\$ 873, com a subscrição de 873.000 novas quotas.

Informações sobre investimentos em controlada avaliados pelo método da equivalência patrimonial:

	30/09/2007	30/06/2007
Quantidade de quotas do capital social	7.363.000	7.363.000
Percentual de participação	99,99%	99,99%
Valor do capital social - R\$	7.363	7.363
Valor do patrimônio líquido - R\$	9.608	8.989
	30/09/2007	30/09/2006
Resultado do período - R\$	2.183	1.880

Em 30 de janeiro de 2007, a Companhia passou a deter 99 ações do capital da AES Rio. e a sua subsidiária AES Minas 1 ação dessa companhia, representando a totalidade do capital social a integralizar da AES Rio. A AES Rio tem como objeto social: (a) geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, seja de ordem hidráulica, térmica ou de qualquer outra fonte primária; (b) elaboração e execução de projetos de produção independente de energia; (c) operação e manutenção de usinas de pequeno e grande porte; (d) execução de serviços de engenharia, construção e suprimento de usinas hidrelétricas, termelétricas e edificações correlatas; e (e) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. O capital social da AES Rio é de R\$100 (cem reais), ainda não integralizados. Até 30 de setembro de 2007, a AES Rio não teve atividades operacionais.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9. Investimentos - continuação

Durante o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007, a Companhia efetuou Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na controlada AES Rio. Estes AFAC tiveram como objetivo financiar as operações da controlada. A composição do AFAC é a seguinte:

Data	Valor
03/07/2007	450
23/07/2007	2.623
Total	<u>3.073</u>

10. Imobilizado

a) A composição dos saldos do ativo imobilizado é a seguinte:

	Controladora e consolidado 30/09/07				Controladora e consolidado 30/06/07	
	Taxa média depreciação	Custo corrigido	Remuneração e encargos financeiros durante a construção	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos		87.329	63.727	-	151.056	151.056
Reservatórios, barragens e adutoras	2,07%	1.015.264	711.078	(1.048.641)	677.701	684.157
Edificações, obras civis e benfeitorias	2,26%	204.987	158.641	(265.045)	98.583	100.359
Máquinas e equipamentos	2,87%	381.860	267.126	(428.126)	220.860	212.687
Veículos	3,47%	2.903	-	(1.903)	1.000	1.093
Móveis e utensílios e outros	8,00%	14.451	-	(6.658)	7.793	7.993
Imobilizado em serviço		1.706.794	1.200.572	(1.750.373)	1.156.993	1.157.345
Imobilizado em curso	-	49.049	-	-	49.049	55.290
Obrigações especiais	-	(4.781)	-	-	(4.781)	(4.781)
Total - controladora		1.751.062	1.200.572	(1.750.373)	1.201.261	1.207.854
AES Minas PCH Ltda.:						
Imobilizado em serviço		6.657	-	(646)	6.011	6.012
Imobilizado em curso		50	-	-	50	-
AES Rio PCH Ltda.						
Imobilizado em curso	-	311	-	-	311	-
Total - controladas		7.018	-	(646)	6.372	6.012
Total - consolidado		1.758.080	1.200.572	(1.751.019)	1.207.633	1.213.866

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**10. Imobilizado** - continuação

b) Depreciação

A Companhia utiliza taxas de depreciação por categoria de bem estabelecidas nas Resoluções ANEEL nº 002 e nº 44, de 24 de dezembro de 1997 e de 18 de março de 1999, respectivamente, as quais levam em consideração a vida útil econômica estimada dos ativos.

Nos termos da legislação em vigor, as depreciações são calculadas e contabilizadas a partir da data da entrada em operação dos bens e das instalações transferidos para as imobilizações em serviço.

c) Dos bens vinculados à concessão

Os bens e as instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

d) Reversão dos bens à União

Conforme a subcláusula 2ª da cláusula 11 do Contrato de Concessão nº 92/99, assinado pela Tietê e ANEEL em 20 de dezembro de 1999, é estabelecido que no advento do termo final do Contrato os bens e as instalações vinculados à produção independente de energia elétrica nos Aproveitamentos Hidroelétricos passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados, desde que autorizados e apurados por auditoria da ANEEL.

e) Obrigações especiais (valor originário da cisão da Cesp)

Referem-se às contribuições recebidas do consumidor para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica, e sua eventual liquidação ocorrerá de acordo com determinações do Poder Concedente.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11. Diferido

	<b>Controladora e Consolidado</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/06/2007</b>
Despesas pré-operacionais (a)	<b>20.593</b>	20.593
(-) Amortização acumulada	<b>(2.615)</b>	(2.454)
Outros (b)	<b>2.778</b>	2.733
Total – controladora	<b>20.756</b>	20.872
AES Minas	<b>1.033</b>	1.029
AES Rio	<b>1.985</b>	-
Total – consolidado	<b>23.774</b>	21.901

(a) As despesas pré-operacionais referem-se, principalmente, aos gastos incorridos pela Companhia durante a construção de proteções de pilares para pontes e de canais hidroviários, conforme previsto no Edital de Privatização. Esses valores estão sendo amortizados pelo prazo remanescente do contrato de concessão.

(b) Referem-se, principalmente, ao Projeto de exploração do potencial hidráulico denominado PCH Carrapatos localizado no Município de Caconde, no Estado de São Paulo, autorizado pela Resolução ANEEL nº 665, de 26 de dezembro de 2001. De acordo com o cronograma estabelecido na Resolução, o início das obras e a entrada em operação comercial da primeira unidade estavam previstos para ocorrer em 15 de janeiro de 2002 e em 31 de outubro de 2003, respectivamente. A potência instalada dessa PCH será de 21,6 MW. Em 10 de junho de 2005, foi assinado um instrumento particular de promessa de compra e venda de Projeto, para a venda do projeto da PCH Carrapatos pelo valor de R\$ 1.200. A venda definitiva desse Projeto deverá ocorrer no prazo máximo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Para que o processo de venda seja concluído, a compradora deverá obter a Licença de Instalação, junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental do Projeto. O prazo para a concretização da venda desse empreendimento foi prorrogado por mais 6 meses, até 10 de dezembro de 2007.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. Fornecedores

A composição da conta fornecedores é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
<u>Circulante:</u>				
Energia de curto prazo e energia livre (*)	16.998	26.035	16.998	26.035
Encargos de conexão	12	25	12	25
Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST	8.744	8.979	8.744	8.979
Encargos de uso das demais instalações de transmissão	71.716	46.254	71.716	46.254
Materiais e serviços	4.120	3.546	4.424	3.555
<b>Total</b>	<b>101.590</b>	<b>84.839</b>	<b>101.894</b>	<b>84.848</b>
<u>Não Circulante:</u>				
Encargos de uso das demais instalações de transmissão	41.195	46.254	41.195	46.254
<b>Total</b>	<b>41.195</b>	<b>46.254</b>	<b>41.195</b>	<b>46.254</b>

(\*) Vide nota explicativa nº 23.

*Encargos de uso das demais instalações de transmissão*

Em 26 de junho de 2007, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº. 497, que estabeleceu, entre outros assuntos, os valores das tarifas de uso do sistema de distribuição aplicáveis aos geradores. O artigo 4º. dessa resolução fixou as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição aplicáveis às centrais Geradoras (TUSDG) que se conectam aos barramentos integrantes da Rede Básica, reclassificados pela Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004, ou às Demais Instalações de Transmissão - DIT compartilhadas entre concessionárias de distribuição, para o período especificado. De acordo com o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 4º., as referidas tarifas serão aplicadas, retrospectivamente, a partir de 1º. de julho de 2004, independentemente da celebração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD). Os valores decorrentes da aplicação dessas tarifas serão liquidados em 24 meses, a contar do início do ano tarifário de 2007 de cada concessionária de distribuição. Em consequência, a Companhia decidiu registrar os valores referentes ao encargo de uso das demais instalações de transmissão no montante de R\$92.508, conforme definido na referida Resolução. A Administração da Companhia está analisando os termos dessa resolução, antes de formalizar a assinatura dos contratos.

Em 11 de setembro de 2007, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº. 547, estabelecendo que as tarifas sobre o uso das demais instalações de transmissão determinadas na Resolução Homologatória nº. 497, estariam sujeitas à atualização monetária. O Ofício Circular SRT/ANEEL nº. 176/2007, datado de 3 de outubro de 2007, definiu que deveria ser utilizado o IGP-M como índice de atualização financeira, a partir do mês subsequente ao do serviço prestado. Em 30 de setembro de 2007, a Companhia efetuou o registro dessa atualização monetária em um montante de R\$ 6.362.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**13. Empréstimos e financiamentos**

O saldo de empréstimos e financiamentos é composto da seguinte forma:

	<b>Controladora e consolidado</b>			
	<b>30/09/07</b>			
	<b>Encargos</b>		<b>Principal</b>	
	<b>Circulante</b>	<b>Circulante</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>Total</b>
Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás	<b>5.237</b>	<b>177.040</b>	<b>1.113.923</b>	<b>1.296.200</b>

  

	<b>Controladora e consolidado</b>			
	<b>30/06/07</b>			
	<b>Encargos</b>		<b>Principal</b>	
	<b>Circulante</b>	<b>Circulante</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>Total</b>
Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás	5.406	168.617	1.131.182	1.305.205

Refere-se a contrato formalizado entre a Tietê e a Eletrobrás, proveniente da cisão da CESP. O saldo está sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., amortizado mensalmente, com vencimento final em 15 de maio de 2013.

Esse contrato estipula, como garantia de eventuais valores vencidos e não pagos, que a receita própria da Companhia será passível de bloqueio em conta bancária, a qual poderá ser sacada mediante outorga de procuração para os representantes dos credores.

Em 30 de setembro de 2007, as parcelas não circulantes relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos têm os seguintes vencimentos:

	<b>Controladora e Consolidado</b>
	<b>30/09/07</b>
Após setembro de 2008	47.467
2009	202.138
2010	223.305
2011	246.688
2012	272.519
Após 2012	121.806
<b>Total</b>	<b>1.113.923</b>

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. Obrigações estimadas

	Controladora e consolidado	
	30/09/2007	30/06/2007
Circulante:		
Juros sobre reversão aplicada	23	23
Provisão de férias e encargos	3.474	3.310
Provisão para participação nos lucros e resultados	3.420	2.665
Reembolso de PIS/Cofins - contratos iniciais	6.431	8.683
Outras provisões	3.202	2.158
Total controladora	16.550	16.839
AES Minas PCH	136	99
Total - controladora e consolidado	16.656	16.938

*Reembolso de PIS e Cofins – Contratos Iniciais*

A ANEEL, nas resoluções homologatórias de reajuste tarifário das distribuidoras emitidas em 2006 determinou que as geradoras reembolsassem o PIS e a Cofins incidentes sobre os contratos iniciais, entendendo que o artigo 109 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, assegura a tributação desses contratos pelo regime cumulativo, ou seja pela alíquota de 3,65%. A Companhia havia decidido, conservadoramente, registrar na rubrica "energia de curto prazo e energia livre", os valores a serem reembolsados de PIS e da Cofins, de acordo com os valores determinados nas resoluções homologatórias emitidas até a presente data. O valor desse repasse era de R\$ 15.790.

Considerando que o entendimento dado pela ANEEL poderia não corresponder ao da Secretaria da Receita Federal, a Companhia formulou consulta à Secretaria da Receita Federal para obter a confirmação da posição manifestada pela ANEEL com relação à alíquota de PIS e Cofins aplicáveis sobre os contratos iniciais.

A resposta da Receita Federal à consulta formulada é a de que (i) o reajuste de preços de contratos por índices gerais de inflação, a exemplo do IGP-M, que não reflitam especificamente o custo dos insumos de produção, retira a característica de preço predeterminado do contrato a partir da implementação da primeira alteração de preços; (ii) a característica de preço predeterminado também é retirada por meio de reajuste no qual se considera fator que reflita a variação de carga tributária incidente sobre o faturamento; e (iii) os reajustes de preço de venda de energia autorizados pela ANEEL, os quais expressem exclusivamente a variação de custos, são aceitáveis para efeito do que dispõe o artigo 109 da Lei nº 11.196/05, não descaracterizando o preço predeterminado. A Receita Federal ainda entende que, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º da IN SRF nº 658/06, o reajuste em "percentual não superior" à variação do custo de produção ou pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos não descaracteriza o preço predeterminado, mas sempre utilizando-os como referência.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**14. Obrigações estimadas - continuação**

*Reembolso de PIS e Cofins – Contratos Iniciais - continuação*

A Companhia protocolou Recurso Especial contra a Solução de Consulta nº 390/2006, com a finalidade de esclarecer divergências no entendimento da aplicação da sistemática de tributação adequado para os seus contratos. A Receita Federal julgou como inadmissível o recurso interposto pela Companhia, entretanto, a luz de novas informações obtidas após a apresentação da consulta original, e a Companhia protocolou nova consulta. Embora a resposta a essa consulta ainda não tenha sido recebida, a Companhia, com o auxílio de consultores externos, concluiu estudo demonstrando que as variações dos custos de produção foram maiores que o índice utilizado para o reajuste de contratos assinados em data anterior a 31 de outubro de 2003 e, portanto, esses contratos mantêm a característica de preço predeterminado, sendo aplicável o regime cumulativo de tributação do PIS e da Cofins. Dessa forma a Companhia decidiu registrar, em 30 de junho de 2007, o contas a pagar referente ao reembolso às distribuidoras (contratos iniciais e bilaterais) decorrentes da mudança no regime de tributação do PIS e da Cofins de "não cumulativo" para "cumulativo", bem como o crédito tributário de PIS/Cofins referente aos recolhimentos efetuados a maior.

Levando em consideração as orientações contidas nas resoluções homologatórias de reajuste tarifário das distribuidoras emitidas pela ANEEL, os valores do reembolso do PIS e da Cofins foram ajustados pela variação do IGP-M até 30 de junho de 2007 e estão sendo pagos em 12 parcelas mensais iguais e consecutivas. Em razão das distribuidoras Elektro, Piratininga, CPFL e Bandeirante não terem concordado com esses termos, não assinaram o contrato de reembolso, a Companhia tem efetuado depósitos em consignação para essas Companhias, com o intuito de reembolsar os valores de PIS e Cofins para estas.

A ANEEL emitiu auto de infração nº. 055/2007-SFF, datado de 18 de setembro de 2007, alegando que a Companhia descumpriu a obrigação quanto ao pagamento correspondente à manutenção da alíquota do PIS e Cofins às distribuidoras, com as quais a Companhia manteve contratos iniciais. A Companhia protocolou recurso pedindo a revisão desse auto de infração tendo em vista que a referida obrigação está sendo negociada e saldada junto aos credores. O valor da multa imposta nesse auto de infração é de R\$416 e foi registrada em setembro de 2007.

**15. Pesquisa e desenvolvimento**

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/06/2007</b>
Circulante:		
FINEP	<b>6.114</b>	5.851
Ministério da Minas e Energia - FNDCT	<b>8.949</b>	8.656
Pesquisa e desenvolvimento	<b>11.838</b>	10.144
Total	<b>26.901</b>	24.651

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**15. Pesquisa e desenvolvimento - continuação**

Conforme definido no artigo 2º da Lei 9991/2000, para as empresas de geração que celebraram contratos de concessão contendo cláusula de obrigatoriedade de aplicação em programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, o montante previsto no contrato prevaleceria até 31 de dezembro de 2005, e a partir dessa data passaria a ser determinado na base de 1% sobre a receita operacional líquida. A provisão registrada pela Companhia em 30 de setembro de 2007, no valor de R\$ 11.838 (R\$ 10.144 em 30 de junho de 2007), foi efetuada com base nas diretrizes e orientações definidas pela ANEEL, e serão liquidadas através da aplicação destes recursos na elaboração de projetos de P&D por meio do Manual de Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Setor de Energia Elétrica.

**16. Provisões para litígios e contingências**

	Controladora e Consolidado			
	Provisão para contingência		Depósitos Judiciais	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Trabalhistas (a)	4.480	4.572	408	408
PIS/Cofins (b)	43.281	28.211	50.272	27.474
Provisão para processos cíveis (c)	4.843	4.843	-	-
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu (d)	8.213	9.360	-	-
<b>Total</b>	<b>60.817</b>	<b>46.986</b>	<b>50.680</b>	<b>27.882</b>
Parcela classificada como circulante	8.213	9.360	-	-
<b>Passivo não circulante</b>	<b>52.604</b>	<b>37.626</b>	<b>50.680</b>	<b>27.882</b>

- a) Existem ações de natureza trabalhista interpostas contra a Companhia, cujos valores não foram estabelecidos de forma definitiva. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus consultores legais, considera os valores provisionados suficientes para absorver eventuais perdas.
- b) A Companhia questionou judicialmente a constitucionalidade da alteração referente ao aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins de 2% para 3%, instituída pela Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. A Companhia interpôs Recursos Especial e Extraordinário, o qual foi julgado de forma definitiva (transito em julgado) desfavoravelmente à Companhia em março de 2007.

A Companhia questionou, também, a inclusão de outras receitas operacionais na base de cálculo tanto da Cofins quanto do PIS. Enquanto não se obtém decisão final sobre a matéria, as parcelas em discussão foram depositadas em juízo mensalmente. Com o advento da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Companhia passou a recolher normalmente o aumento da base de cálculo do PIS e o aumento da alíquota da Cofins. Esse processo foi julgado de forma definitiva (transito em julgado) favoravelmente à Companhia em março de 2007.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**16. Provisões para litígios e contingências - continuação**

Os processos de PIS/Cofins tiveram decisão definitiva sobre os processos, sendo o aumento da alíquota julgado desfavoravelmente à Companhia e o aumento da base de cálculo julgado favoravelmente à Companhia. Considerando que tanto o processo sobre o aumento da alíquota como o do aumento da base de cálculo do PIS e Cofins, ainda estão pendentes da análise por parte do Tribunal sobre os valores dos impostos devidos e os valores depositados em juízo, a Companhia, até 30 de setembro de 2007, decidiu registrar a variação monetária sobre os depósitos judiciais e os valores da provisão para contingência que resultou em uma despesa líquida de variação monetária no montante de R\$ 3.163. A parcela da provisão referente ao processo que discutia o aumento da alíquota da Cofins e respectivos depósitos judiciais não foram compensados em 30 de setembro de 2007, pois a Companhia está aguardando a conclusão das análises por parte do Tribunal. A parcela da provisão correspondente à discussão do aumento da base de cálculo da Cofins, no valor de R\$ 11.425, foi revertida em setembro de 2007. Os depósitos judiciais correspondentes a essa parcela continuam registrados na conta "cauções e depósitos vinculados", em razão de ainda não ter sido autorizado o seu levantamento.

- c) Processos cíveis - A Companhia está envolvida em um processo cível referente a cobrança do pagamento de multa estabelecida em contrato decorrente de resolução contratual, bem como a cobrança de indenização por perdas e danos materiais. Em junho de 2007, houve decisão em desfavorável à Companhia 1ª instância e, com base nessa decisão, os consultores legais da Companhia avaliaram que as probabilidades de perdas passaram de possível para provável. Dessa forma, a Companhia decidiu registrar provisão para contingência para esse caso.
- d) Em 23 de janeiro de 2003, foi obtida liminar assegurando o direito de a Companhia não efetuar a compra de energia elétrica proveniente de Itaipu. Essa liminar foi cassada em 26 de setembro de 2003 e restabelecida em 30 de setembro de 2003. Em 1º de outubro de 2004, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a liminar. Em 5 de outubro de 2004, a Companhia protocolou um agravo regimental contestando a decisão do órgão de suspender a liminar. Com base neste agravo regimental, foi estabelecido o efeito *ex nunc* da decisão, ou seja, a suspensão da liminar só valerá para o futuro. Nesse sentido, os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida foram conservados para o período de janeiro de 2003 a setembro de 2004. Considerando que não há decisão definitiva desse processo, a Administração da Companhia decidiu manter o saldo dessa provisão.

Em dezembro de 2004, a ANEEL emitiu Nota Técnica, alterando a distribuição das quotas de Itaipu, a partir de janeiro de 2005. A distribuição das quotas passou a ser feita somente entre as concessionárias de distribuição, ou seja, a Companhia, sendo uma concessionária geradora, deixou de ser quotista de Itaipu.

A seguir apresentamos um resumo das contingências passivas cuja probabilidade de perda foi classificada como possível e, conforme o disposto na Normas de Procedimentos Contábeis nº 22 do Ibracon, ainda não passíveis de provisionamento. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos da Companhia.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**16. Provisões para litígios e contingências – continuação**

- a) A ANEEL emitiu Auto de Infração - AI nº 006/2002-SFF, datado de 22 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 7.391, refletindo sua posição contrária à redução de capital no valor de R\$ 160.000 efetuada pela Companhia em 14 de junho de 2002. A Administração da Companhia apresentou defesa administrativa e considera, com base na opinião de seus consultores legais, que a probabilidade de ganho é possível. Dessa forma, não havia registrado provisão para essa finalidade. Em 21 de agosto de 2007, a ANEEL publicou o Despacho nº. 2470, no qual a ANEEL reconheceu e deu provimento parcial no recurso apresentado pela Companhia, reduzindo o valor da multa para R\$ 1.848. Em consequência dessa redução, a Administração da Companhia decidiu efetuar o pagamento da multa, cujo valor atualizado até o mês de agosto foi de R\$ 4.025.
- b) Processos de ação cível pública para obter liminar que suspenda o processo de licenciamento ambiental e para obrigar a Companhia a efetuar recomposição de danos ambientais de correntes da inundação dos reservatórios. Esses processos de forma geral requerem que a Companhia efetue programas ambientais como forma de compensação. Esses processos contêm valor de causa simbólico e não é possível, no momento, estimar o valor de um possível desembolso futuro.

**17. Capital social e reservas**

a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 4.600.000, sendo R\$ 2.383.260 em ações ordinárias e R\$ 2.216.740 em ações preferenciais. O capital social integralizado no montante de R\$ 207.227, em 30 de setembro de 2007 (R\$ 207.227 em 30 de junho de 2007), está representado por 95.313.373 mil ações, sendo 49.365.303 mil ações ordinárias e 45.948.070 mil ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não têm direito a voto e são irredimíveis. No entanto, têm prioridade no reembolso de capital e direito a dividendos, não cumulativos, de 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, com exceção da reserva especial de ágio que será objeto de capitalização exclusivamente em proveito do acionista controlador (nota explicativa nº 8).

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. Capital social e reservas – continuação

b) Reservas

	Controladora	
	30/09/2007	30/06/2007
Composição dos saldos das reservas:		
Reservas de capital		
Reserva especial de ágio na incorporação (i)	232.547	206.929
Remuneração das imobilizações em curso - capital próprio	17.613	17.613
Outras reservas de capital	2.204	2.204
	<b>252.364</b>	<b>226.746</b>
Reserva de lucro		
Reserva legal (ii)	41.446	41.446

- i) A reserva especial de ágio foi gerada pelos seguintes eventos: (i) incorporação do ágio da controladora AES Gás Ltda., no montante de R\$ 266.740, dos quais R\$ 59.811 foram capitalizados, remanescendo na conta de reserva o montante de R\$206.929; e (ii) incorporação do ágio da coligada AES Tietê Participações S.A., no montante de R\$ 25.618, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2007. Essa reserva (líquida de provisão), constante do patrimônio líquido da Companhia, será capitalizada em favor do acionista controlador, Companhia Brasileira de Energia (incorporadora da Tietê Empreendimentos S.A. e da AES Tietê Participações S.A.), à medida que o benefício fiscal seja realizado.
- ii) A Companhia não constituiu reserva legal no exercício de 2006 pois foi atingido o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio pagos no exercício

- O Estatuto social da Companhia estabelece um dividendo mínimo de 25%, calculado sobre o lucro líquido anual, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei 6.404/76.
- Em dezembro de 2006 a Administração da Companhia propôs o pagamento de dividendos no montante de R\$165.134, correspondentes a R\$0,001653 para cada ação ordinária e R\$0,001818 para as ações preferenciais, já aprovados em Assembléia Geral dos Acionistas, realizada em 09 de abril de 2007.
- Na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2007 foi deliberado o pagamento de dividendos intermediários com base no lucro apurado pela Companhia no 1º trimestre de 2007 no valor de R\$160.478, sendo pago R\$1,606260021 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 1,766886023 por lote de mil ações preferenciais.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. Capital social e reservas – continuação

- Na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de agosto de 2007, foi deliberado o pagamento de dividendos, correspondentes ao saldo remanescente do lucro apurado no 1º. semestre de 2007, no valor de R\$142.051, sendo pago R\$1,421814549 por lote de mil ações ordinárias e R\$1,563996004 por lote de mil ações preferenciais.

18. Suprimentos, compra e transporte de energia elétrica

	Controladora e consolidado – nove meses findos em			
	30/09/2007		30/09/2006	
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Geração própria/outras:				
Contrato bilateral	8.296.386	1.099.010	8.311.480	1.106.223
Reembolso do PIS/Cofins cumulativo (vide nota nº.25)	-	(178.232)	-	-
Energia de curto prazo	-	55.598	-	33.309
Total – controladora	8.296.386	976.376	8.311.480	1.139.532
AES Minas PCH Ltda.	-	5.425	-	4.953
Total – consolidado	8.296.386	981.801	8.311.480	1.144.485
Energia elétrica comprada:				
Contratos bilaterais	222.768	21.325	228.365	17.067
Energia livre e energia de curto prazo	-	1.237	-	204
Reversão da penalidade da CCEE	-	-	-	(3.942)
Encargos de transmissão	-	61.410	-	57.191
Encargos de uso das demais instalações de transmissão (vide nota nº. 12)	-	106.550	-	-
Encargos de conexão	-	334	-	739
Total – controladora	222.768	190.856	228.365	71.259
AES Minas PCH Ltda.	-	198	-	(119)
Total – consolidado	222.768	191.054	228.365	71.140

(\*) Informações não auditadas.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

19. Provisões operacionais

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>30/09/07</b>	<b>30/09/06</b>
Provisão para realização do contas a receber de energia livre (vide nota nº 4)	<b>9.507</b>	14.050
Provisão para processos cíveis (vide nota nº. 16)	<b>4.843</b>	-
Provisão para reembolso PIS/Cofins - sobre contratos iniciais (vide nota nº. 14)	<b>(15.307)</b>	15.307
Outras provisões	<b>(635)</b>	795
<b>Total</b>	<b>(1.592)</b>	<b>30.152</b>

20. Receitas (Despesas) financeiras

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>30/09/2006</b>
<u>Receitas financeiras</u>		
Aplicações financeiras	<b>55.409</b>	68.819
Outros	<b>199</b>	393
<b>Total - controladora</b>	<b>55.608</b>	69.212
AES Minas PCH	<b>239</b>	131
<b>Total - consolidado</b>	<b>55.847</b>	<b>69.343</b>
<u>Despesas financeiras</u>		
Juros sobre empréstimos	<b>(96.427)</b>	(105.696)
CPMF	<b>(6.161)</b>	(6.516)
Outras	<b>(11.884)</b>	(9.748)
<b>Total - controladora</b>	<b>(114.472)</b>	(121.960)
AES Minas PCH	<b>(29)</b>	(96)
<b>Total - consolidado</b>	<b>(114.501)</b>	<b>(122.056)</b>
<u>Variações monetárias</u>		
Empréstimos	<b>(49.202)</b>	(30.900)
Contas a pagar de energia livre	<b>(2.573)</b>	(7.339)
Contas a receber de energia livre	<b>9.508</b>	14.050
Créditos tributários de PIS/Cofins (vide nota nº. 14)	<b>43.228</b>	-
Depósito judiciais	<b>23.332</b>	-
Provisão para contingência - PIS e Cofins	<b>(20.508)</b>	-
Reembolso do PIS/Cofins para as distribuidoras (vide nota nº. 14)	<b>(11.233)</b>	-
Encargos de transmissão - TUSDg	<b>(6.361)</b>	-
Outros	<b>6.500</b>	934
<b>Total - controladora</b>	<b>(7.309)</b>	(23.255)
AES Minas PCH	<b>1</b>	-
<b>Total consolidado</b>	<b>(7.308)</b>	<b>(23.255)</b>

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**21. Obrigações com Fundação CESP**

*Plano de benefícios de aposentadoria e pensão*

A Companhia patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido - BD e 30% como Contribuição Definida - CD.

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro de 2006, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº 371, não existem passivos adicionais a serem reconhecidos na data do balanço patrimonial da Tietê, exceto aqueles já reconhecidos na forma da confissão de dívida ou empréstimo relativo às retenções de reservas, cujos contratos foram assinados antes da privatização da Companhia, cujos saldos estão detalhados como "Operações financeiras com a Fundação Cesp".

*Avaliação atuarial preparada por atuários independentes*

a) Premissas atuariais

	2006		2005	
	Taxa		Taxa	
	Real	Nominal	Real	Nominal
<b>Premissas econômicas:</b>				
Taxa de desconto	<b>7.75% a.a</b>	<b>12.06% a.a.</b>	8,01% a.a.	12,33% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimentos) dos planos	<b>8.50% a.a.</b>	<b>12.84% a.a.</b>	8,01% a.a.	12,33% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	<b>3% a.a.</b>	<b>7,12% a.a.</b>	3% a.a.	7,12% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios	<b>0% a.a.</b>	<b>4% a.a.</b>	0% a.a.	4% a.a.
Taxa da inflação esperada	<b>4% a.a.</b>	<b>4% a.a.</b>	4% a.a.	4% a.a.
<b>Premissas demográficas:</b>				
Mortalidade	<b>UP 94 agravada + 2 anos</b>		UP 94 agravada + 2 anos	
Entrada em invalidez	<b>Tábua Mercer</b>		Tábua Mercer	
Rotatividade	<b>0,30 (Serviço + 1)</b>		0,30 (Serviço + 1)	

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

21. Obrigações com Fundação CESP - Continuação

*Plano de benefícios de aposentadoria e pensão--Continuação*

b) Avaliação atuarial em 31 de dezembro

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>2006</b>	<b>2005</b>
Valor presente das obrigações atuariais	<b>125.727</b>	114.288
Valor justo dos ativos do plano	<b>(150.190)</b>	(124.586)
Obrigações descobertas	<b>(24.463)</b>	(10.298)
Ganho (Perda) atuarial não reconhecido (*)	<b>(31.852)</b>	(27.498)
Passivo reconhecido no balanço patrimonial	<b>7.389</b>	17.200

(\*) De acordo com a Deliberação CVM nº 371, que aprovou as Normas e Procedimentos de Contabilidade (NPC) nº 26, emitida pelo Ibracon, a parcela dos ganhos e perdas atuariais que exceder 10% do valor presente das obrigações do plano ou do valor do justo dos ativos, dos dois o maior, será reconhecido no resultado com base proporcionalmente ao tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano, que atualmente é de 30 anos, de acordo com o estudo atuarial.

c) Conciliação contábil do passivo registrado (curto e longo prazos)

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>30/09/2007</b>	<b>31/12/2006</b>
Saldo inicial	<b>7.389</b>	17.200
Despesa do período	<b>(2.151)</b>	(7.350)
Pagamento de contribuições/amortizações da dívida	<b>(1.558)</b>	(2.461)
Saldo final	<b>3.680</b>	7.389
Parcela classificada no circulante	<b>602</b>	587
Ativo não circulante	<b>3.078</b>	4.338

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**21. Obrigações com Fundação CESP - Continuação**

*Plano de benefícios de aposentadoria e pensão--Continuação*

d) Operações financeiras com a Fundação Cesp

As operações financeiras com a Fundação Cesp (entidade administradora dos planos de benefícios), registradas no passivo circulante e exigível a longo prazo, estão sumariadas conforme segue:

	Controladora e consolidado 30/09/2007			Controladora e consolidado 30/06/2007		
	Circulante	Longo prazo	Total	Circulante	Longo prazo	Total
Fundação Cesp III (1)	602	11.491	12.093	587	11.343	11.930
Ganho atuarial	-	(8.413)	(8.413)	-	(7.005)	(7.005)
<b>Total</b>	<b>602</b>	<b>3.078</b>	<b>3.680</b>	<b>587</b>	<b>4.338</b>	<b>4.925</b>

(1) Contrato de Confissão de Dívida para financiamento de déficit atuarial, referente ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimento final em 30 de setembro de 2027. O saldo desse contrato é atualizado pela variação do custo atuarial, ou pela variação do IGP-DI, acrescida de juros de 6% ao ano, dos dois o maior.

**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros**

As operações da Companhia compreendem a geração, a compra e a venda de energia elétrica para companhias distribuidoras. As vendas são efetuadas por meio de "contratos bilaterais", onde estão determinados a quantidade e o preço de venda da energia elétrica. O valor da tarifa do contrato bilateral vigente é reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Eventuais diferenças entre a quantidade de energia gerada e o somatório das quantidades vendidas por meio do contrato bilateral (faltas ou sobras) são ajustadas de acordo com as regras de mercado e liquidadas através do mecanismo de realocação de energia (MRE) ou através do mercado de curto prazo (CCEE).

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

## 22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeira - continuação

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser assim enumerados:

- a) Risco de crédito: as vendas de energia efetuadas com base nos contratos bilaterais estão garantidas pelos recebíveis das companhias distribuidoras, tendo a Companhia o direito de requerer o bloqueio das contas bancárias de seus clientes (revendedores) até a recuperação do valor total a receber.
- b) Risco de preço: o preço da energia elétrica vendida para as distribuidoras está, atualmente, no nível do preço determinado no contrato bilateral (preço médio em 2007 - R\$ 132,47 por MWh e 2006 - R\$ 133,10 por MWh), cujos preços estão em torno do valor normativo e têm anuência da ANEEL. A partir de 2006 toda a energia assegurada da Companhia está sendo vendida para a Eletropaulo. Eventuais sobras ou faltas de energia em relação às quantidades determinadas nos contratos iniciais e bilaterais terão o seu preço determinado no mercado de curto prazo (CCEE).
- c) Risco de taxas de juros e indexadores: o principal empréstimo da Companhia tem encargos financeiros correspondentes a juros de 10% ao ano mais variação do IGP-M. Conseqüentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desse índice de preços. O impacto causado pela variação do IGP-M sobre os empréstimos é minimizado, em parte, pelo aumento dos preços nos contratos iniciais que também estão indexados à variação desse mesmo índice.

Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial, tais como aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos, estão apresentados pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. As estimativas aqui apresentadas não indicam que poderiam ser realizadas no mercado. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação poderá ter um efeito relevante no montante do valor de mercado.

O valor de mercado das disponibilidades e dos financiamentos e empréstimos, quando aplicável, foi determinado utilizando-se taxas de juros correntes disponíveis para operações com condições e vencimentos remanescentes similares.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

## 22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros - continuação

### *Instrumentos financeiros no balanço patrimonial*

- As aplicações financeiras foram efetuadas em fundos com liquidez imediata e estão ajustadas pelo valor das quotas desses fundos em 31 de dezembro de 2006.
- Os empréstimos e financiamentos referem-se a empréstimo concedido pela Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás atualizado pela variação do IGP-M, com juros de 10% ao ano e com vencimento para 15 de maio de 2013. O valor de mercado estimado é de R\$ 1.436.836.
- As obrigações com a Fundação Cesp referem-se a contrato de confissão de dívida para financiamento do déficit atuarial, com vencimento final em setembro de 2027, atualizado pela variação do IGP-DI + 6% ao ano ou custo atuarial, dos dois o maior. O saldo contábil dessa dívida é de R\$ 12.093 em 30 de setembro de 2007 e o seu respectivo valor de mercado é estimado em R\$ 10.998.

## 23. Assuntos regulatórios

### *Acordo Geral do Setor Elétrico*

O Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica ("Programa de Racionamento") foi criado pela Medida Provisória nº 2.198, de 24 de agosto de 2001, com o objetivo de compatibilizar a demanda de energia com a oferta, a fim de evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia. Em média, a redução de energia determinada por esse programa foi de 20% em relação ao consumo verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000. Esse programa vigorou de junho de 2001 até 1º de março de 2002, data em que o governo considerou normalizada a situação hidrológica.

Em consequência do Programa de Racionamento, as empresas concessionárias de energia elétrica, tanto geradoras quanto distribuidoras, tiveram redução de suas margens de lucro, já que as estruturas físicas dessas empresas, bem como a de pessoal, não puderam ser reduzidas na proporção da redução de consumo prevista naquele programa. Assim, ficaram mantidos os custos fixos e encargos de financiamentos sem a correspondente receita.

Em dezembro de 2001, para solucionar a questão, o governo e as empresas de energia elétrica firmaram o Acordo Geral do Setor Elétrico com as concessionárias distribuidoras e as geradoras de energia elétrica sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos existentes e a recomposição de receitas relativas ao período de vigência do Programa de Racionamento.

Entre as principais resoluções aprovadas pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, destacamos aquelas diretamente relacionadas com as concessionárias geradoras:

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**23. Assuntos regulatórios - continuação**

- a) As concessionárias distribuidoras alcançadas pela “Recomposição Tarifária Extraordinária” (RTE) deverão pagar às geradoras, com relação ao período de vigência do racionamento, os valores dos contratos iniciais e equivalentes, com redução proporcional àquela aplicada às concessionárias distribuidoras. Essa redução foi de 2,3%. Em 13 de agosto de 2002, a ANEEL informou à Companhia que o fator de redução foi alterado de 2,3% para 6,3%.
- b) A parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do MAE, relativa à recompra de excedentes de contratos iniciais e equivalentes, realizada até a data do final do racionamento, será repassada aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional e recebida pelas empresas geradoras por meio da RTE. A partir de março até dezembro de 2002, as empresas geradoras compraram das empresas distribuidoras os excedentes do contrato inicial pelo preço de R\$ 79,26/MWh.
- c) A parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do MAE (energia livre), realizadas até o final do racionamento, que excederam o valor de R\$ 49,26/MWh, será repassada aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional e recebida pelas empresas geradoras por meio da RTE.

Para eliminação de reprodução de controvérsia relativa à recompra de excedentes de contratos iniciais e equivalentes, inclusive ao denominado Acordo de Recompra, a parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do CCEE, realizadas até dezembro de 2002, decorrentes da redução da geração de energia elétrica nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e consideradas nos denominados contratos iniciais e equivalentes, foi repassada aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, bem como relativa à aplicação do Anexo V dos contratos iniciais, foi firmada por concessionárias distribuidoras e geradoras, como condição necessária para a homologação pela ANEEL do montante referente à recomposição tarifária extraordinária da receita no racionamento, termo aditivo aos contratos iniciais e equivalentes, assim definidos em Resolução da ANEEL, que incluiu a fórmula substitutiva a esse Anexo V.

O mecanismo da cobrança dos valores referentes aos itens (a), (b) e (c), denominados como energia livre, é a “Recomposição Tarifária Extraordinária” (RTE), ou seja, as concessionárias distribuidoras cobram em suas tarifas um adicional de 2,9% para os consumidores residenciais e de 7,9% para os demais consumidores por um período determinado pela ANEEL para sua recuperação. As concessionárias geradoras recebem parte desses valores mensalmente por meio do Acordo de Repasse.

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23. Assuntos regulatórios - Continuação

Os saldos a receber e a pagar de energia livre em 30 de setembro de 2007 são os seguintes:

	Número de Instrumento de homologação	Valor homologado	Remuneração acumulada até 30.09.2007	Valor amortizado até 30.09.2007	Provisão para realização	Saldo a amortizar em 30.09.2007
Contas a receber de revendedores	Resoluções nsº 01/04 e 45/04	143.298	109.808	(157.639)	(85.502)	9.965
Contas a pagar a fornecedores	Resoluções nsº 01/04 e 45/04	(120.430)	(45.210)	151.882	-	(13.758)
Saldo líquido		22.868	64.598	(5.757)	(85.502)	(3.793)

Em 23 de janeiro de 2006, a ANEEL emitiu o Ofício Circular nº 074/2006-SFF/SRE/ANEEL (Ofício) para complementar as orientações para encerramento do exercício contidas no Ofício Circular nº 2.212-SFF/SRE/ANEEL de 20 de dezembro de 2005. Entre outras orientações, esse Ofício alterou as condições de remuneração dos valores relativos à energia livre comercializada no âmbito da CCEE no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, estabelecidas no artigo 6º da Resolução ANEEL nº 36 de 29 de janeiro de 2003. A Resolução nº 36 estabelecia que a atualização dos valores relativos à energia livre incidiria após 30 de dezembro de 2002 sobre 50% dos montantes totais e a atualização sobre o saldo final somente incidiria quando fosse encerrada a liquidação financeira da CCEE correspondente ao período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, fato este que ocorreu em 3 de julho de 2003. De acordo com o Ofício, essa atualização deve incidir sobre 100% do saldo desde o início, ou seja, 31 de dezembro de 2002. A Companhia calculou a atualização de acordo com a orientação fornecida no Ofício e registrou, em 31 de dezembro de 2005, atualização monetária adicional de R\$ 14.126.

Em 26 de setembro de 2007, a ANEEL emitiu o Ofício Circular nº. 2003/2007 visando padronizar a apuração dos saldos de RTE pelas distribuidoras, determinando o recálculo dos repasses de Energia Livre de forma retroativa ao início dos repasses, de acordo com metodologia definida pela ANEEL. Também está determinado que após o recálculo as distribuidoras devem realizar de imediato o ajuste do montante repassado às geradoras. Com base nas informações disponibilizadas por algumas distribuidoras, a Administração da Companhia não espera ter impactos significativos decorrentes desse assunto.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23. Assuntos regulatórios - Continuação

*Energia no Curto Prazo - CCEE*

Os montantes de energia no curto prazo e da energia livre relativos à comercialização realizada no período de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002 podem estar sujeitos a modificações dependendo da decisão dos processos judiciais em andamento, movidos por determinadas empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras do mercado em vigor. Essas empresas, não incluídas na área do racionamento, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho da ANEEL nº 288, de 16 de maio de 2002, que teve como objetivo o esclarecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização da CCEE, incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas, situadas na região Sul, envolve, entre outras, a comercialização da cota-parte de Itaipu no submercado Sudeste/Centro-Oeste especialmente durante o período de racionamento em 2001, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os dois submercados.

Os montantes originais *sub judice* relativos àquele período são: (a) R\$ 49.573 (vendas); (b) R\$ 281.549 (compras e encargos do serviço do sistema). Desse total já foi liquidado até 31 de dezembro de 2003 o montante líquido a receber de R\$ 111.546, e sobre o saldo remanescente a pagar no montante de R\$ 120.430, 96,5% foram objeto de acordo com os credores no CCEE, e estão sendo amortizados em até 49 parcelas mensais e consecutivas a partir do mês de janeiro de 2004, acrescidas da variação da SELIC mais juros de 1% a.a., 1,75% foi liquidado até setembro de 2005, e 1,75% está em processo de negociação.

24. Seguros (não revisado)

Em 30 de setembro de 2007, a cobertura de seguros, considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Risco	Data de vigência		Importância Segurada	Prêmio
	De	Até		
Riscos operacionais	01/04/07	01/04/08	977.580	4.722
Responsabilidade civil - Diretoria	15/02/07	15/02/08	5.531	66
Responsabilidade civil	01/06/07	01/06/08	20.000	367

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

## 25. Fatos Relevantes

### Processo de alienação de ações de emissão da Brasileira pelo BNDESPAR

Em 6 de setembro de 2007, a Companhia em conjunto com a Companhia Brasileira de Energia, AES Elpa S.A. e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., emitiram fato relevante para divulgar que as avaliações econômico-financeiras realizadas pelas instituições financeiras contratadas pela AES Corporation e o BNDESPAR resultaram em uma diferença superior a 10%, portanto, conforme Acordo de Acionistas, há a necessidade de se efetuar uma terceira avaliação econômico-financeira. Ao final desse processo o preço mínimo a ser adotado como referência para a alienação da Brasileira será o resultado da média ponderada entre os valores apurados pelos três avaliadores.

### Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2007

Em 28 de setembro de 2007 foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária na qual foi aprovada a incorporação da Tietê Participações Empreendimentos S.A. (TP) pela Companhia, que tem efeito a partir de 30 de setembro de 2007, bem como foi consignado que a incorporação foi tratada pela ANEEL, conforme Ofício nº. 1454/2007 SFF/ANEEL. Como resultado dessa incorporação a Companhia absorveu o ágio registrado na TP no valor de R\$ 55.689, bem como a provisão no valor de R\$ 36.755 e um ativo fiscal diferido de R\$ 6.683, constituídos para manter a integridade do patrimônio da Companhia, conforme previsto na Instrução CVM nº. 319/99, de maneira que a amortização do ágio não impeça a regular distribuição dos dividendos atribuídos às ações da Companhia.

## 26. Eventos Subseqüentes

Em 19 de outubro de 2007, o projeto de reflorestamento de matas nativas da Companhia foi aprovado pela Organização das Nações Unidas para ter direito de gerar créditos de carbono. A expectativa da Companhia é que esse projeto retire aproximadamente 3 milhões de toneladas de carbono.

---

01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27
---------	----------------	--------------------

---

---

07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

---

Vide comentário de desempenho consolidado.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

---

**DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

---

**Receita Bruta**

A receita bruta da AES Tietê totalizou R\$ 982,2 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2007. Essa receita contém uma redução decorrente do reembolso do PIS e Cofins às distribuidoras no valor de R\$ 178,2 milhões. Desconsiderando esse efeito a receita bruta apresentou crescimento de 1,2% em relação ao mesmo período de 2006. Esse crescimento é decorrente principalmente do reajuste do preço da energia vendida por meio do contrato bilateral ocorrido em julho de 2006 (0,9%, passando de R\$ 132,73 para R\$ 133,87), vendas no curto prazo e da venda de energia no mercado de curto prazo. Em razão da mudança do regime de incidência do PIS e da Cofins (vide maiores detalhes no tópico a seguir) o preço do contrato bilateral passou para R\$127,03 por MWh a partir de junho de 2007, preço este reajustado pela variação do IGP-M em julho de 2007, passando, portanto, para R\$131,98 por MWh.

**PIS e Cofins**

Em junho foi registrado crédito tributário de PIS e Cofins no valor de R\$ 206,7 milhões, dessa forma as deduções sobre a receita, que se resumem a PIS e Cofins, apresentaram saldo credor de R\$ 122,3 milhões no período findo em 30 de setembro de 2007. Desconsiderando esse efeito, as deduções sobre a receita foram 19,7% menores que no mesmo período de 2006. Esse decréscimo é decorrente do alteração do regime de tributação não-cumulativo do PIS e Cofins para o cumulativo (veja maiores detalhes a seguir).

*Regime de incidência do PIS e da Cofins - histórico*

Em junho de 2006, a Aneel divulgou a Nota Técnica nº 224/2006-SFF/ANEEL, reafirmando seu entendimento em relação à tributação do PIS/Cofins. Pelo entendimento da Agência, os contratos de longo prazo que apresentam preços pré-determinados, assinados antes de outubro/2003, devem ser tributados no regime cumulativo (alíquota de 3,65%). Considerando que, desde novembro de 2004, a Companhia vem recolhendo PIS e Cofins segundo o regime de não-cumulatividade (alíquota de 9,25%), seguindo a Instrução Normativa nº 468/04 e posteriormente a Instrução Normativa nº 658/06, emitidas pela Secretaria da Receita Federal, e considerando ainda que o entendimento da Aneel pode não corresponder ao da referida Secretaria, a AES Tietê formulou uma consulta formal à Secretaria da Receita Federal para obter confirmação sobre o regime de tributação no qual seus contratos de venda se enquadram.

A resposta da Receita Federal à consulta formulada foi recebida em 5 de outubro de 2006, e afirma que:

- o reajuste de preços de contratos por índices gerais de inflação, a exemplo do IGP-M, que não reflita especificamente o custo dos insumos de produção, retira a característica de preço pré-determinado do contrato a partir da implementação da primeira alteração de preços;
- a característica de preço pré-determinado também é modificada através de reajuste no qual se considera fator que reflita a variação de carga tributária incidente sobre o faturamento;

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

## 12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

- os reajustes de preço de venda de energia autorizados pela ANEEL, os quais expressem exclusivamente a variação de custos, são aceitáveis para efeito do que dispõe o artigo 109 da Lei nº. 11.196/05, não descaracterizando o preço predeterminado.

A Receita Federal ainda entende que o reajuste em "percentual não superior" à variação do custo de produção ou pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos não descaracteriza o preço pré-determinado, mas sempre utilizando-os como referência.

A Companhia protocolou Recurso Especial contra a Solução de Consulta nº.390/2006, com a finalidade de esclarecer divergências no entendimento da aplicação da sistemática de tributação adequada para os contratos da Companhia. A Receita Federal julgou como "inadmissível" o recurso interposto, entretanto, a Companhia protocolou nova consulta a luz de novas informações obtidas após a apresentação da consulta original. Embora a resposta a essa consulta ainda não tenha sido recebida, a Companhia, com o auxílio de consultores externos, concluiu estudo demonstrando que as variações dos custos de produção foram maiores que o índice utilizado para o reajuste de contratos assinados em data anterior a 31 de outubro de 2003, portanto esses contratos ainda mantêm a característica de preço predeterminado, sendo aplicável o regime cumulativo de tributação do PIS e da Cofins. Dessa forma a Companhia decidiu registrar, em 30 de junho de 2007, o contas a pagar referente aos reembolsos às distribuidoras (contratos iniciais e bilaterais - R\$ 201,5 milhões) decorrente da mudança no regime de incidência, bem como o crédito tributário de PIS/Cofins referente aos recolhimentos efetuados a maior (R\$ 206,7 milhões).

### Receita Líquida

A receita líquida apurada até 30 de setembro de 2007 totalizou R\$ 1.104,5 milhões, 6,1% maior do que a auferida no mesmo período de 2006. Esse crescimento é decorrente principalmente do reajuste do preço da energia vendida por meio do contrato bilateral ocorrido em julho de 2006 (0,9%), do reajuste ocorrido em julho 2007 (3,90%), venda no curto prazo e do impacto positivo decorrente da mudança no regime de tributação do PIS/Cofins.

### Custos

	<u>3T07</u>	<u>3T06</u>	<u>Variação</u>	<u>Acum07</u>	<u>Acum06</u>	<u>Variação</u>
			<u>%</u>			<u>%</u>
Pessoal	11,1	10,4	6,7%	30,9	32,3	-4,3%
Material	0,7	0,6	10,1%	2,1	1,9	11,6%
Serviço de terceiros	8,7	6,1	42,6%	21,9	19,9	10,1%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	13,3	11,6	15,0%	40,8	37,0	10,3%
Energia compra para revenda	7,8	2,1	271,4%	22,5	17,3	30,1%
Transmissão e conexão	35,3	20,3	73,8%	168,6	53,8	213,4%
Depreciação e amortização	16,2	16,2	0,6%	48,8	50,6	-3,6%
Provisões operacionais	3,0	5,1	-41,2%	-1,6	30,2	-105,3%
Outras despesas	7,5	10,0	-25,0%	22,8	29,3	-22,2%
Total	<u>103,6</u>	<u>82,4</u>	<u>25,7%</u>	<u>356,8</u>	<u>272,3</u>	<u>31,0%</u>

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

---

No Acumulado 07, os custos operacionais somaram R\$ 356,8 milhões, representando uma aumento de 31,0% em comparação com igual período do ano anterior. As principais alterações se deram nas seguintes contas:

**Pessoal:** aumento de R\$ 0,7 milhões no 3T07 e redução de R\$ 1,4 milhões no acumulado 07 quando comparados com mesmo período de 2006. O aumento no 3T07 é decorrente das indenizações pagas no período e a redução no acumulado de 2007 é decorrente do reconhecimento de perda atuarial no Plano de Previdência Privada da Fundação Cesp no 1T06, em decorrência de estudo realizado pelo atuário da Fundação Cesp, o qual resultou em um déficit de R\$ 3,3 milhões. Desconsiderando esse impacto, o incremento nos gastos com pessoal é decorrente do dissídio coletivo registrado no 3T06 (4,0%) e crescimento no número de funcionários observado ao longo do ano de 2006 (de 272 para 286).

**Serviços de terceiros:** aumento de 42,6% no 3T07 e de 10,1% no acumulado 07 quando comparados a igual período do ano anterior. O aumento no 3T07 ocorreu em razão de gastos com: (i) consultoria, principalmente com análise de custos; (ii) advogados; (iii) manutenção e conservação, em decorrência de manutenções programadas nas turbinas e com a segurança e conservação das usinas. O aumento no acumulado 07 ocorreu em razão de gastos com (i) consultoria, no valor de R\$ 518 mil; (ii) advogados R\$ 774 mil; (iii) telecomunicação, no valor de R\$ 466 mil, e (iv) projetos relacionados com a Lei Rouanet, no valor de R\$ 404 mil.

**Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos:** aumento de R\$ 3,8 milhões (10,3%), em razão do aumento na TAR em 3% (de R\$ 55,94/MWh para R\$ 57,48/MWh) e também do volume de geração no Acumulado 07 de 10.519.870 MWh ser maior em 7% em relação ao volume gerado no Acumulado 06.

**Energia comprada para revenda:** crescimento de 271,4% no 3T07 e de 30,1% no Acumulado 07 devido principalmente ao aumento no preço da energia comprada de R\$ 74,73/MWh em 2006 (referentes a contratos bilaterais assinados em 2004) para R\$ 95,73/MWh em 2007 (correspondentes a contratos bilaterais assinados em 2006).

**Transmissão e conexão:** em 26 de junho de 2007, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº. 497, que estabeleceu, entre outros assuntos, os valores das tarifas de uso do sistema de distribuição aplicáveis aos geradores. O artigo 4º. dessa resolução fixou as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição aplicáveis às centrais Geradoras (TUSDG) que se conectam aos barramentos integrantes da Rede Básica, reclassificados pela Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004, ou às Demais Instalações de Transmissão - DIT compartilhadas entre concessionárias de distribuição, para o período especificado. De acordo com o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 4º., as referidas tarifa serão aplicadas a partir de 1º. de julho de 2004. independentemente da celebração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD). Os valores decorrentes da aplicação dessas tarifas, no montante de R\$ 92 milhões, serão liquidados em 24 meses, a contar do início do ano tarifário de 2007 de cada concessionária de distribuição. Essa resolução estabeleceu, também, o custo mensal da TUSDG a partir de julho de 2007 em R\$ 3,7 milhões.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Em 11 de setembro de 2007, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº. 547, estabelecendo que as tarifas sobre o uso das demais instalações de transmissão determinadas na Resolução Homologatória nº. 497, estariam sujeitas à atualização monetária. O Ofício Circular SRT/ANEEL nº. 176/2007, datado de 3 de outubro de 2007, definiu que deveria ser utilizado o IGP-M como índice de atualização financeira, a partir do mês subsequente ao do serviço prestado. Em 30 de setembro de 2007, a Companhia efetuou o registro dessa atualização monetária em um montante de R\$ 6,4 milhões.

**Provisões Operacionais:** Estão assim compostas:

	<b>Controladora e consolidado</b>	
	<b>30/09/07</b>	<b>30/09/06</b>
Provisão para realização do contas a receber de energia livre (a)	<b>9.507</b>	14.050
Provisão para contingências cíveis (b)	<b>4.843</b>	-
Provisão para reembolso PIS/Cofins - sobre contratos iniciais (c)	<b>(15.307)</b>	15.307
Outras provisões	<b>(635)</b>	795
Total	<b>(1.592)</b>	30.152

- (a) referem-se principalmente à provisão para perdas no contas a receber de energia livre. Essa provisão tem sido constituída em montante correspondente a remuneração desse contas a receber pela Selic.
- (b) provisão referente à contingência cível referente a aplicação de multa em rescisão contratual, que foi registrada no mês de junho de 2007 em razão da mudança na avaliação dos consultores legais de possível para provável.
- (c) no 1 semestre de 2006, em razão da ANEEL ter requerido que a Companhia efetuasse o reembolso do PIS/Cofins sobre contratos iniciais e constituísse o crédito tributário, foi também registrada provisão sobre os créditos tributários no valor de R\$15,3 milhões. Considerando que a Companhia concluiu que os contratos poderiam ser mantidos no regime de tributação cumulativo, há a segurança da recuperação dos créditos, que foram revertidos em junho de 2007.

**Outras despesas:** redução de 22,2% no acumulado 07 em decorrência, principalmente, do valor destinado a Pesquisa e Desenvolvimento no ano de 2006, quando foram registrados os impactos da mudança da alíquota de 0.25% para 1%, conforme determinado na Lei 9.991/2000. Essa lei estabelecia que, até 31 de dezembro de 2005, o percentual de Pesquisa e Desenvolvimento determinado para as empresas de geração, cujos contratos de concessão continham cláusulas de obrigatoriedade de aplicação em programas de P&D, que no caso da Companhia era de 0,25% da receita operacional líquida de cada ciclo (no caso da Tietê outubro a setembro do ano seguinte). A partir de 1 de janeiro de 2006, esse percentual passou para 1% da receita operacional líquida.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

**EBITDA**

A AES Tietê registrou um Ebitda de R\$ 276,7 milhões no 3T07, R\$ 0,3 milhões superior ao do 3T06, e de R\$ 796,5, 2,7% inferior ao do acumulado de 06. A margem Ebitda do período apresentou uma queda de 6,6 pontos percentuais, passando de 78,7% em 2006 para 72,1% em 2007.

**Despesa / Receita Financeira**

	<u>3T07</u>	<u>3T06</u>	<u>Variação</u>	<u>Acum 07</u>	<u>Acum 06</u>	<u>Variação</u>
						<u>%</u>
Receita Financeira	16,9	25,1	-32,7%	55,9	69,3	-19,3%
Despesa financeira	(35,9)	(44,3)	-	(114,5)	(122,1)	-6,2%
Variação Monetária	<u>(28,0)</u>	<u>(9,6)</u>	<u>191,7%</u>	<u>(7,3)</u>	<u>(23,2)</u>	<u>-68,5%</u>
Receita (Despesa) financeira líquida	<u>(47,0)</u>	<u>(28,8)</u>	<u>6,2%</u>	<u>(65,9)</u>	<u>(76,0)</u>	<u>-13,3%</u>
CDI	2,8%	3,6%		9,0%	11,6%	
IGP-M	2,6%	0,8%		4,1%	2,2%	

No mês de junho de 2007, foi registrada como variação monetária a atualização monetária dos créditos tributários de PIS/Cofins no valor de R\$ 36,6 milhões.

A principal dívida da AES Tietê é um contrato de assunção de dívida com a Eletrobrás, que tem encargos financeiros correspondentes a juros de 10% ao ano mais variação do IGP-M. Conseqüentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desse índice de preços. O impacto causado pela variação do IGP-M sobre o empréstimo é minimizado, em parte, pelo aumento do preço no contrato bilateral que também está indexado á variação desse índice.

A disponibilidade de caixa da Companhia está vinculada a investimentos remunerados com base no CDI e, em virtude da queda da taxa SELIC, conforme quadro demonstrado acima, a receita financeira da Companhia teve redução de 19,3% no acumulado de 07 se comparada a igual período do ano anterior, passando de R\$ 69,3 milhões em 2006 para R\$ 55,9 milhões em 2007. Outro fator que impactou a redução nas disponibilidades da Companhia foi o pagamento dos dividendos sobre o lucro apurado no 1º trimestre de 2007, no valor de R\$ 160,5 milhões.

**Lucro Líquido**

O lucro líquido no período de nove meses findos em 30/09/2007 foi de R\$ 443,7 milhões, um pouco abaixo do lucro apurado em igual período de 2006 que foi de R\$ 449,0 milhões. A margem líquida foi de 40,3% em 2007, 3,1 pontos abaixo da margem apurada no mesmo período de 2006. O lucro em 2007 foi impactado principalmente pelos custos com transmissão de R\$ 92 milhões, estabelecidos pela Resolução Homologatórios nº. 497, que foram minimizados pelos impactos positivos do registro da mudança do regime de tributação do PIS e da Cofins para cumulativo.

01835-0

AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

---

12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

---

**INVESTIMENTOS (CAPEX)**

---

Os investimentos realizados em 2007 somaram R\$ 27,4 milhões, com crescimento de 45% em relação ao montante investido em 2006. Os principais investimentos realizados foram destinados à:

- reforma nas usinas hidrelétricas, com destaque para a recapacitação da Unidade Geradora 03 da Usina Bariri 03 que teve início em agosto de 2006; e a modernização da Unidade Geradora 02 de Promissão, que teve início em fevereiro de 2007;
- Recapacitação de reguladores de tensão para as 3 unidades geradoras da Usina Água Vermelha.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
08	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	9
08	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	10
09	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	12
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	14
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	51
12	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	52
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	58

21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Administradores e Acionistas da  
AES Tietê S.A.  
São Paulo - SP

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) da AES Tietê S.A. e empresas controladas (controladora e consolidado), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, expressas em milhares de reais e elaboradas sob a responsabilidade de sua administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia e suas controladas.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

São Paulo, 26 de outubro de 2007

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antônio Quintanilha  
Contador CRC-1-SP-132776/O-3-T-SC-S-SP